



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2014 -

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 12h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 3ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dra. Alda de Barros Araújo, Juíza Titular, pelo Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, Juiz Substituto, pelo Dr. Wesley Simplício Melo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 08 de setembro de 2014, na página 90 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 3ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de 1º.9. 2013 a 31.8.2014, a seguinte movimentação processual:

Item	ACOES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.772
	Processos Físicos	12
	PJe-JT -JT	1.760
2	Processos resolvidos	1.756
	Processos Físicos	1.314
	PJe-JT -JT	442
3	Processos pendentes de julgamento	793
	Processos Físicos	151
	PJe-JT -JT	642



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

EXECUCOES		
4	Execuções iniciadas	370
	Processos Físicos	249
	PJe-JT	121
5	Execuções encerradas	57
	Processos Físicos	56
	PJe-JT	1
6	Execuções fiscais pendentes	3
7	Execuções em trâmite	1.495
8	Execuções suspensas	989
9	Execuções previdenciárias	386
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.870
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	118
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	45
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	81
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	50
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	2
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	13

2. PRODUÇÃO: Durante o período correicional a 3ª Vara do Trabalho de Maceió realizou 61 audiências iniciais em processos físicos e 1.639 em processo eletrônico; 336 instruções em processos físicos e 364 em eletrônicos; e 5 audiências unas em processos físicos e 579 em processos eletrônicos. Dos 2.160 processos na fase de conhecimento (1.772 recebidos no último período correicional, somados aos 388 remanescentes do período anterior), a 3ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.756, o que representa uma produção de 81%. Atuaram na Vara durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Dados relativos aos processos físicos:

Juíza: Alda de Barros Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	5	3	3	3	-	-
out/13	197	13	13	5	-	-
nov/13	116	10	10	2	0	-
mar/14	207	5	5	-	-	-
abr/14	108	9	9	2	-	-
mai/14	279	15	15	7	3	-
jun/14	161	5	5	1	1	-
jul/14	-	2	2	-	-	-
ago/14	18	15	13	5	2	-
TOTAL	1.091	77	75	25	6	0

Juíza: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	415	44	43	12	6	1
out/13	107	24	23	1	13	-
nov/13	193	20	20	1	2	-
dez/13	255	21	20	10	-	-
jan/14	306	13	12	1	2	-
fev/14	219	30	29	3	2	-
mar/14	192	12	12	-	6	-
abr/14	173	19	17	6	3	-
mai/14	452	15	14	5	1	-
jun/14	20	3	3	-	-	-
jul/14	459	37	37	5	17	4
ago/14	270	16	14	-	4	-
TOTAL	3.061	254	244	44	56	5

Juíza: Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/14	-	1	1	-	-	-
TOTAL	0	1	1	-	-	-

Juíza: Daniela Machado Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	-	1	1	1	-	-
TOTAL	0	1	1	1	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juíza: Claudevânia Pereira Martins

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	39	-	-	-	-	-
out/13	36	1	1	-	1	-
nov/13	-	1	1	1	-	-
jul/14	-	-	-	-	-	-
TOTAL	75	2	2	1	1	0

Juiz: Edson Francisco

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/14	0	1	1	-	-	-
mar/14	0	1	1	1	0	0
abr/14	7	0	0	-	-	-
TOTAL	7	2	2	1	-	-

Juíza: Kellen Yoko Nakao

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/14	12	1	1	-	-	-
TOTAL	12	1	1	0	0	0

Juíza: Lúcia Costa Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/14	2	-	-	-	-	-
TOTAL	2	0	0	0	0	0

Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	28	23	23	3	-	-
out/13	-	5	5	2	-	-
nov/13	-	3	3	3	-	-
fev/14	0	1	1	0	-	-
TOTAL	28	32	32	8	-	-

Juiz: Luiz Henrique Cândido da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/14	0	-	-	-	-	-
mar/14	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz: Luiz Jackson Miranda Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/14	5	-	-	-	-	-
TOTAL	5	-	-	-	-	-

Juiz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/14	8	-	-	-	-	-
TOTAL	8	-	-	-	-	-

Juiz: Rinaldo Guedes Rapassi

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/13	7	-	-	-	-	-
dez/13	10	-	-	-	-	-
jan/14	11	1	1	-	-	-
fev/14	24	-	-	-	-	-
mar/14	11	-	-	-	-	-
abr/14	9	-	-	-	-	-
jun/14	10	-	-	-	-	-
jul/14	15	-	-	-	-	-
ago/14	8	-	-	-	-	-
TOTAL	105	1	1	0	0	0

Juíza: Sara Vicente da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	8	-	-	-	-	-
nov/13	23	-	-	-	-	-
fev/14	-	-	-	-	-	-
mar/14	-	1	1	-	-	-
TOTAL	31	1	1	0	0	0

Juíza: Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/14	-	1	1	-	-	-
fev/14	19	12	12	3	-	-
mar/14	-	2	2	2	-	-
mai/14	12	-	-	-	-	-
jun/14	34	2	2	1	-	-
ago/14	15	-	-	-	-	-
TOTAL	80	17	17	6	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Dados relativos ao Pj-e:

Juíza: Alda de Barros Araújo

Mês	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	-	-	-	-	-
out/13	-	3	-	-	-
nov/13	-	2	-	-	-
dez/13	-	1	-	-	-
TOTAL	0	6	-	-	-

Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	-	5	-	-	-
out/13	-	-	-	-	-
nov/13	-	12	1	-	-
dez/13	-	17	1	-	-
TOTAL	-	34	2	-	-

* Ano base 2014: relatórios não encaminhados

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório informatizado de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro de 12 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, porém todos com edital para devolução já expedido. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE**

RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição

Ordinária, havia registro de retirada de 06 processos pelos Juízes da Vara, sendo 01 pela Dra. Alda de Barros Araújo e 06 pelo Dr. Francisco Tavares Noronha Neto. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas quaisquer irregularidades. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:**

4.1.1. QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS: A 3ª Vara do Trabalho de

Maceió realizou no período correicional 1.700 audiências iniciais, 700 instruções e 584 audiências únicas. **4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.9. 2013 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

31.8.2014, a 3ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação de 46%. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado mostraram que em 31 de agosto do corrente ano existiam 2.870 processos na fase executória. Destes, 386 eram execuções de contribuição previdenciária, 989 se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e 1.495 eram execuções trabalhistas em trâmite. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 50 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001329-05.2011.5.19.0003	0000649-49.2013.5.19.0003	0111300-90.2009.5.19.0003
0000819-21.2013.5.19.0003	0001356-22.2010.5.19.0003	0001367-51.2010.5.19.0003
0000999-37.2013.5.19.0003	0000047-92.2012.5.19.0003	0000965-67.2010.5.19.0003
0000043-21.2013.5.19.0003	0201700-29.2004.5.19.0003	0000125-23.2011.5.19.0003
0096100-92.1999.5.19.0003	0000790-68.2013.5.19.0003	0089200-49.2006.5.19.0003
0147500-92.1992.5.19.0003	0001662-20.2012.5.19.0003	0104300-73.2008.5.19.0003
0030500-61.1998.5.19.0003	0186200-93.1999.5.19.0003	0048100-12.2009.5.19.0003
0129500-87.2005.5.19.0003	0111800-06.2002.5.19.0003	0142300-45.2008.5.19.0003
0001280-61.2011.5.19.0003	0082900-91.1994.5.19.0003	0139200-82.2008.5.19.0003
0001686-48.2012.5.19.0003	0018100-49.1997.5.19.0003	0120800-83.2009.5.19.0003
0120600-76.2009.5.19.0003	0279700-87.1997.5.19.0003	0027700-74.2009.5.19.0003
0123000-63.2009.5.19.0003	0209100-41.1997.5.19.0003	0001077-31.2013.5.19.0003
0000314-64.2012.5.19.0003	0001162-17.2013.5.19.0003	0000334-21.2013.5.19.0003
0000693-68.2013.5.19.0003	0001171-76.2013.5.19.0003	0000465-30.2012.5.19.0003
0000352-76.2012.5.19.0003	0000745-64.2013.5.19.0003	0000029-71.2012.5.19.0003
0126400-81.1992.5.19.0003	0001083-38.2013.5.19.0003	0167900-49.2000.5.19.0003
0001942-88.2012.5.19.0003	0152700-75.1995.5.19.0003	

A Vara utiliza o procedimento de remeter os processos com execução suspensa ao arquivo provisório por um ano. Dos processos examinados nesta situação foi verificado que a unidade judiciária, antes de remeter os autos ao arquivo provisório, procede ao exaurimento de todas as tentativas de construção judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, inclusive utilizando-se do modelo de certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Foi verificado que o Juízo segue os comandos dispostos no art. 68 da referida Consolidação, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, foi verificada a liberação em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de pauta de audiências de iniciais no período correicional foi de 38 e 47 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional ficou em 50 dias para o rito sumaríssimo e 134 dias para o rito ordinário. O Desembargador Corregedor recomendou que a Vara envidasse os esforços necessários para a adequação dos prazos de pauta ao que dispõe o artigo 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **6.1.2. ASSIDUIDADE DOS JUÍZES:** Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara e do Substituto Fixo, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

Comparecimento do Juiz à Vara em dias úteis		
MÊS/ANO	Dr. Alda de Barros Araújo	Dr. Francisco T. N. Neto
JULHO/2013	23	01 (Férias 01 a 30.07.13)
AGOSTO/2013	03 (Férias 01 a 30.08.13)	21
SETEMBRO/2013	20	20
OUTUBRO/2013	22	22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Comparecimento do Juiz à Vara em dias úteis		
MÊS/ANO	Dr. Alda de Barros Araújo	Dr. Francisco T. N. Neto
SETEMBRO/2013	05 (L. Trat. Saúde 28.08 a 06.09 e Férias 09.09 a 08.10)	20
OUTUBRO/2013	11 (Férias 09.09 a 08.10)	Férias (09 a 13.10 e 19.10 a 07.11)
NOVEMBRO/2013	11 (Férias 21.11 a 19.12)	Férias 19.10 a 07.11
DEZEMBRO/2013	Férias 21.11 a 19.12	14
JANEIRO/2014	L. doença pes. fam. 15.01 a 28.02	19
FEVEREIRO/2014	L. doença pes. fam. 15.01 a 28.02	20
MARÇO/2014	18	18
ABRIL/2014	11 (L. Trat. Saúde 22.04 a 01.05)	18
MAIO/2014	21 (L. Trat. Saúde 22.04 a 01.05)	12 Férias 20.05 a 01.06
JUNHO/2014	19	07 Férias 20.05 a 01.06; 03 a 18.06 e 25.06
JULHO/2014	02 (Férias 01 a 30.07)	22
AGOSTO/2014	19	19

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: O prazo médio para prolação de sentenças, contado da data de conclusão ao juiz e considerando o período de **1º.9.2013 a 31.8.2014**, foi de **14 dias** para o rito sumaríssimo e de **13 dias** para o rito ordinário. Registre-se que o prazo médio de prolação de sentenças obtido foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara nesse o período, foram apurados os seguintes prazos médios para prolação de sentença: Dra. Alda de Barros Araújo, **17 dias** para processos do rito sumaríssimo e **18 dias** para os do rito ordinário; Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, **10 dias** para ambos os ritos. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades consideradas não significativas para efeito estatístico. Da análise das sentenças prolatadas pelos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicional foi verificada a prolação de sentenças líquidas em **56%** delas. Separando as sentenças por magistrado, obtem-se um índice de liquidação de **70%** para a Dra. Alda de Barros Araújo e de **53%** para o Dr. Francisco Tavares Noronha Neto. Verificou-se, ainda, que os recursos ordinários e agravos de petição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10

interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Da análise dos processos com interposição de recursos, observou-se que a Secretaria do órgão julgante lavra a competente certidão indicando a data de remessa dos autos ao TRT, em conformidade com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010, informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.9.2013 a 31.8.2014, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **12 dias** para expedição da notificação postal, **17 dias** para publicação pelo DEJT, **15 dias** para expedição de ofícios, **23 dias** para expedição de mandados e **168 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O servidor responsável pelos cálculos justificou o prazo tão elástico, afirmando estar dando prioridade aos processos eletrônicos, cuja dinâmica é muito maior. Assim, como na análise foram considerados apenas os processos físicos, estes realmente estão com um prazo bem elástico. O Desembargador Corregedor disse que está justificado o elástico dos prazos em razão das dificuldades geradas com a implantação do PJe-JT, mas acredita que, tão logo a nova cultura trazida pelo processo eletrônico seja aprimorada, os prazos serão mais satisfatórios.

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados **632 bloqueios, 375**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

desbloqueios e 248 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 8.893.530,83 (oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), desbloqueados R\$ 2.876.159,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos) e transferidos R\$ 5.814.958,05 (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total de bloqueios de todo o Regional, constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 5,2% daquele total. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do e-DOC para peticionamento eletrônico em processos físicos. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS: Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2.	Ítala Ceryno Gameleira	Assistente	Efetivo
3.	Antônio Alves de Melo	Assistente de Diretor	Efetivo
4.	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
5.	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
6.	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Assistente	Efetivo
7.	Dilmar de Oliveira Santos	Calculista I	Efetivo
8.	Françisca Carla Barros Victal	Secretária de Audiência II	Efetivo
9.	Hélder Monteiro Bito	Assistente de Juiz - II	Efetivo
10.	Iêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

	Nome	Função	Situação
11	Marciano Freitas	Assistente de Pagamento	Réquisitado
12	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Secretária de Audiência - I	Efetivo
13	Tatiene Regina Bitencourt Rabelo Lima Tenório	Assistente de Juiz - I	Efetivo

9. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fossem envidados esforços no sentido de enquadrar os prazos médios de pauta de inicial dentro do que dispõe o art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **B)** que fosse conferida a atenção necessária para evitar elastecimento dos prazos de secretaria, sem descuidar dos processos que tramitam em meio físico; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 3ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **C1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; C2) que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; C3) que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT; C4) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; C5) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; C6) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho, decisão e sentença; C7) que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que não esteja representada por Procuradoria (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; C8) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; C9) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de acordos realizados antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; C10) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; C11) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. 10.

OBSERVAÇÕES FINAIS: O Exmo. Senhor Corregedor iniciou a sessão solene de correição cumprimentando a todos e explicando, sucintamente, o mecanismo de funcionamento dos trabalhos correicionais. Passou, em seguida, a palavra ao Secretário da Corregedoria. Com a palavra, este ressaltou que o grande diferencial da coleta de dados, em relação aos exercícios anteriores, tanto para processos físicos, como para processos eletrônicos, é que está sendo procedida mediante o uso do sistema e-Gestão. Terminada a exposição pelo Secretário da Corregedoria, o Desembargador Corregedor franqueou a palavra, mas antes levantou o questionamento quanto à adaptação dos servidores ao PJe-JT. Estes relataram as dificuldades derivadas do novo sistema, como por exemplo o controle dos prazos, que é muito mais simples



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

nos processos físicos. O Diretor de Secretaria destacou que no PJe-JT o trabalho ficou mais burocrático, pois não tem certas funcionalidades a que os servidores estavam adaptados no SAPJ1, salientando que os diretores de secretaria discutem frequentemente em busca de contornar os problemas, inclusive, para tanto, foi até criado um grupo no "whatsapp". O Desembargador Corregedor, aproveitou a oportunidade para esclarecer acerca de um problema em relação à assinatura digital no alvará, a qual não vem sendo reconhecida pela Caixa Econômica Federal, exigindo essa instituição financeira a assinatura física do magistrado. Disse o Corregedor que o próprio Tribunal Superior do Trabalho evidenciou um risco mínimo, mas existente, de pessoas estranhas aos autos utilizarem o alvará com a assinatura digital. Diante desse risco, o próprio TST orientou no sentido de que a CEF só aceitasse a assinatura física do magistrado. Em face desse retrocesso e em busca de minimizar o transtorno, o Corregedor disse que está providenciando a edição de uma recomendação orientando que os magistrados assinem os alvarás fisicamente e, na impossibilidade de assim procederem, dada a possibilidade de estarem trabalhando remotamente, fato hoje corriqueiro no PJe-JT, que o alvará com a assinatura digital seja chancelado pelo diretor de secretaria com um carimbo e assinatura. Disse que já entrou em contato com a CEF informado sobre a adoção desse novo procedimento. Dra. Alda, Juíza Titular, agradeceu a presença da Corregedoria, que proporciona um momento importante para a Vara ter o conhecimento acerca do andamento do trabalho, com erros e acertos. Disse ser esse um momento de transição, que gera um certo desconforto em razão de alterar rotinas com as quais todos já estavam familiarizados, mas destacou o comprometimento de toda a equipe em busca da solução dos problemas enfrentados. O Corregedor ratificou a afirmação da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

Juíza titular e disse que novidades virão com vistas a facilitar o trabalho, a exemplo do teletrabalho, cuja regulamentação está prestes de acontecer no âmbito deste Regional. Disse que no TST o percentual de servidores em teletrabalho foi inicialmente previsto em 30%, mas, diante dos bons resultados, já aumentou para 50%. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes que atuaram durante o período correicional na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, especialmente Dra. Alda de Barros Araújo, Juíza Titular, e o Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício Melo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística